



Prefeitura Municipal de Patrocínio ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PROCESSO DE DISPENSA

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Luiz Eduardo Salomão Mendonça

Email: saudepc@patrocinio.mg.gov.br
almoxxsaude@patrocinio.mg.gov.br

Telefone: (34) 3831-9645

1. Objeto: Aquisição de pães para atender as necessidades dos pacientes da Casa de Apoio de Barretos/SP.

1.1 Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Material de consumo
- () Material permanente/equipamento
- () Obra
- () Serviço de Engenharia

2. Justificativa da necessidade da contratação: O município de Patrocínio/MG mantém a casa de apoio em Barretos/SP com a finalidade de assegurar assistência social humanizada a todos os pacientes de Patrocínio que passam por tratamento antineoplásico no Hospital do Câncer de Barretos, oferecendo um ambiente adequado para acolhê-los, incluindo café da manhã e lanche da tarde durante o Tratamento Fora do Domicílio.

Conforme levantamento realizado, a estimativa de gastos com pães anualmente, corresponde ao montante de R\$ 10.971,46(dez mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), valor este que será disponibilizado para 12 meses.

Considerando que se trata de um caso excepcional, em outro estado e município, é necessário que seja atribuída a modalidade de contratação via dispensa de licitação, sendo inviável para a Administração Pública a abertura de um processo licitatório para a aquisição de pães.

É necessário contratar uma empresa com localização na cidade de Barretos-SP, por se tratar de um item que deve ser preparado e entregue diariamente na casa de apoio de Barretos/SP.

Adicionalmente, informo que não foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), e nem o termo de referência (TR), vez que, o objeto da demanda não apresenta complexidade que exija tal estudo, e trata-se de um item comum.

3. Justificativa de preço: o levantamento dos preços apresentados é de mercado, refletindo nas pesquisas de preço consideradas nos autos, de modo que os valores estão adequados ao praticado.

4. Razão da escolha do fornecedor:

A razão da escolha do fornecedor será anexada aos autos em documento apartado.

5. Descrições e quantidades— As descrições e quantidades estão especificadas na solicitação 144902 anexa a este documento.

6. Observações gerais: Não há correlação entre esta dispensa e outras.



Prefeitura Municipal de Patrocínio
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1. Prazo de Entrega/ Execução: Diariamente.

6.2. Local e horário da Entrega/Execução: Avenida João Attarian, 1295 - Jardim Feitoza, Barretos/SP, CEP: 14784-351.

Período da manhã às 06:00h na casa de apoio de Barretos/sp.

6.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Saúde.
Vinicius Ferreira Dias ou Andrea Silva Raad Guarda. Telefone: (34) 3831-9645.

6.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da NFE.

7. Contratação Direta:

() Não se aplica.

() Dispensa de licitação na forma eletrônica

() Dispensa de licitação não eletrônica por inviabilidade técnica ou a desvantagem para a

Administração, que se justifica em razão de:

(X) Dispensa de licitação não eletrônica valor inferior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

() Inexigibilidade

() Credenciamento

* Limites para dispensa em razão do valor até 31/12/2024: R\$ 119.812,02 para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

Patrocínio/MG, 20/08/2024

Vinicius Ferreira Dias
Equipe de Planejamento

Andrea Silva Raad Guarda
Equipe de Planejamento

8. Disponibilidade Orçamentária e Financeira:

I - Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício;

II - Registro ainda que, tratando-se de Dispensa de licitação não eletrônica valor inferior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

III – Dita demanda não integra o Plano de Contratações Anual do exercício de 2024, o mesmo não foi elaborado pelo Município

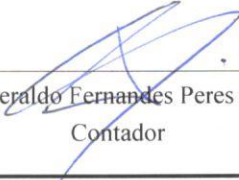


Prefeitura Municipal de Patrocínio ESTADO DE MINAS GERAIS

para o exercício de 2024.

IV – A presente dispensa não utiliza recursos do Estado ou da União, á luz do artigo 1º, § 2º da Instrução Normativa 65/2021.

V – A presente dispensa não estrapola o somatório do objeto da mesma natureza.


José Geraldo Fernandes Peres de Souza

Contador

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização:


Luiz Eduardo Salomão Mendonça

Secretário Municipal de Saúde